



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 132/05, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

“Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pelo Decreto n.º 08/05, de 10 de janeiro de 2005, passando a ter a seguinte composição:

I – Antônio Feliciano Valladão de Souza, RG. n.º 2.893.387, Corregedor Administrativo, que exercerá a Presidência da Comissão;

II – Alexandre Santana de Melo, Chefe da Seção Técnica, da Secretaria Municipal de Administração, RG. n.º 26.519.585-8, que substituirá o Presidente na sua falta ou impedimento;

III – Raul Pesci Júnior, Secretário Municipal de Obras Públicas, RG n.º 5.077.803;

IV – Leandro Borella Barbosa, Secretário Municipal de Urbanismo, Habitação e Trânsito, RG n.º 25.852.816-3;

V – Luz Marina Aparecida Poddis de Aquino, RG n.º 37.753.345-2, Secretária Municipal de Planejamento, Economia e Gestão;

VI – Sandra Lúcia de Almeida Alves Pereira, RG. n.º 4.145.338-Z, Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, na Secretaria de Municipal de Administração;

VII – Marlene Aparecida da Costa, RG n.º 16.420.539, Chefe de Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Administração;

VIII – Elaine Emiliano Bueno, RG: 13.073.953, Encarregado do Setor de Registros e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração;

IX – Eliana Vasconcelos Ferreira, RG. n.º 28.892.825-8, Encarregado de Processos Licitatórios, da Secretaria Municipal de Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único – As decisões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo presente Decreto, deverão ser tomadas por deliberação de pelo menos 03 (três) membros.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão ora constituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 08/05, de 10 de janeiro de 2005.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 2005.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 15/09/05
NO JORNAL LOCAL EXPRESSÃO
CAICARA ED. 626